

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

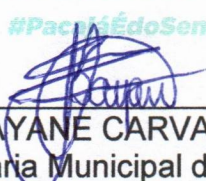
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024 PMP
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 ART. 74 inc. III, alínea C

Para que a contratação do referido objeto se enquadra na hipótese de Inexigibilidade, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 3, inciso VII, do decreto municipal N° 510/2024.

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, no valor de R\$ 3.247,56 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Por fim, estando configurada a razoabilidade do valor da contratação, conferindo, por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

Pacajá/PA, 16 de dezembro 2024.


LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretaria Municipal de Administração